



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 22 - DECRETO Nº 7.516, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993 - Artigo de Serviço Integrado - Serviço de Museus, subordinado à Área de Cultura, do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Dispõe sobre a criação do MUSEU DOS TRANSPORTES E DA TECNOLOGIA e dá outras providências a publicação.

ARTIGO 32 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 25 de outubro de 1993
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, de modo especial do disposto no artigo 329 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990 e

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que o Museu dos Transportes, instalado em 1988, foi posteriormente desativado pela Administração de 1989/92, que transformou seu prédio em depósito de material inservível, dispersou seu acervo e fez desaparecer inclusive dois veículos desse acervo, fazendo-os vender como sucata;

UMBERTO PASSARELLI

CONSIDERANDO que a instalação do aludido Museu cria mais um atrativo cultural na cidade de Taubaté;

CONSIDERANDO que devem ser anuladas, sempre, pelo Poder Público, exercido com sensatez, as violências ao patrimônio cultural do Município, ao qual já estava incorporado o Museu dos Transportes;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criado o "Museu dos Transportes e da Tecnologia", ao qual se integrará o acervo remanescente do Museu dos Transportes, instalado em 1988 e posteriormente desativado pela Administração 1989/92.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 7.517, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993

ARTIGO 2º - O Museu de que trata o artigo 1º tem nível hierárquico de Serviço e integra a Divisão de Museus, subordinada à Área de Cultura, do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de outubro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa JOSÉ BERNARDO ORTIZ de Administração no Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, como membro,

Publicado no Departamento de Administração, aos 25 de outubro de 1993. Conselho de Estudantes - D.C.E., da Universidade de Taubaté.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

U. Passarelli
 UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 1993, 348º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

J. B. Ortiz
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de outubro de 1993.